



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



CONTRATO Nº 061/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM, NA FORMA E CONDIÇÕES SEGUINTEs, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS - SP E DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA VERA LÚCIA CARVALHO DE CASTRO MEIRA – EPP.

Através do presente instrumento de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS**, situada na Rua Antonio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000, na Cidade de Novais, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 65.711.699/0001-43, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. **FABIO DONIZETE DA SILVA**, portador do RG nº 20.354.879-6 e CPF nº 167.486.618-62 e, de outro, a empresa **VERA LÚCIA CARVALHO DE CASTRO MEIRA – EPP**, com sede na Via de Acesso Sebastião Fioreze, nº 228, Bairro Residencial Pajussara, CEP: 14.730-000, na Cidade de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.857.350/0001-30 e Inscrição Estadual nº 463.028.253.114, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato, representada pela empresária, a Sra. **VERA LÚCIA CARVALHO DE CASTRO MEIRA**, portador do RG nº 21.577.709-8 SSP/SP e do CPF nº 171.366.098-95, de acordo com o que consta do PROCESSO Nº 033/2018, relativo ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018, têm entre si justo e acertado este instrumento contratual, que se regerá pelas **CLÁUSULAS** seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Aquisição de Patrulha Mecanizada, para atender a frota municipal de Novais, conforme Convênio nº 851515/2017, junto ao MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento), conforme especificações constantes no Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

2.1. Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da aquisição, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este CONTRATO os documentos do EDITAL DE PREGÃO Nº 21/2018 – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS, constantes do PROCESSO nº 033/2018 e, em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os Recursos Financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento vigente:

02.14 Divisão de Agricultura e Abastecimento – 20.606.0027.2055 Promoção e Apoio às Atividades de Agricultura – 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente – Fichas 483 e 484 – Fontes de Recurso 01 Tesouro Municipal e 05 Transferências de Convênios Federais Vinculados.

CLÁUSULA QUARTA DA VALIDADE DO CONTRATO

4.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Pelo fornecimento do objeto deste CONTRATO, a MUNICIPALIDADE pagará à contratada o preço certo, irrevogável e total de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).

5.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto do presente contrato, acompanhado do respectivo recebimento definitivo, bem como certidão de

Fone: (17) 3561-8780



regularidade junto ao FGTS e certidão negativa de INSS e da respectiva nota fiscal, que será emitida, contendo na mesma os seguintes dizeres:

- a) Pregão nº 21/2018;
- b) Processo nº 033/2018.

5.3. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(ns) do objeto entregue e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. A entrega do objeto licitado ocorrerá em até 30 (trinta) dias após o pedido, na Prefeitura Municipal de Novais, em dia útil no horário de funcionamento da Prefeitura.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos deste contrato de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

7.2. Fica a CONTRATADA responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à entrega do bem, objeto deste contrato, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão de obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

7.3. Ofertar garantia do objeto licitado, pelo período de 12 (doze) meses.

7.4. A empresa responsável pela transformação do veículo deverá possuir laudo de inspeção veicular expedido por órgão competente (INMETRO), e obter ainda certificação de capacidade técnica, confirmada por órgão competente.

7.5. Garantir que as características arroladas no presente memorial correspondem, rigorosamente, a equipamentos normais de linha de produção dos veículos, de acordo com os catálogos de especificações técnicas dos respectivos fabricantes, exceto a adaptação que deverá estar de acordo com a Portaria nº 1153 de 20/09/2002 do DETRAN.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

8.1. A CONTRATANTE obriga-se a empenhar, quando da contratação, os Recursos Orçamentários necessários ao pagamento, observadas as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s).

CLÁUSULA NONA - PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

9.1. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a CONTRATADA às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 21 do Edital de Pregão Presencial nº 21/2018:

- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso;
- b) Impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Novais pelo período de até 5 (cinco) anos, caso a rescisão decorra de qualquer das situações previstas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 da mesma Lei.

10.2. Na hipótese de rescisão, a CONTRATANTE poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que advierem do rompimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



11.1. Será competente o foro da Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Prefeitura Municipal de Novais, 17 de agosto de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS
CONTRATANTE
FABIO DONIZETE DA SILVA – Prefeito Municipal

VERA LÚCIA CARVALHO DE CASTRO MEIRA – EPP
CONTRATADA
VERA LÚCIA CARVALHO DE CASTRO MEIRA – EPP – Empresária

Testemunhas:

1ª _____
ANTONIO DE ASSIS MUNHOZ
CPF. 001.390.728-02

2ª _____
ANGELA MARIA DA SILVA QUINTO
CPF. 008.912.448-08

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - **Novais-SP**



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



ANEXO I - CONTRATO Nº 061/2018

Respaldo legal: Processo de Licitação nº 033/2018 – Pregão Presencial nº 21/2018

OBJETO: Aquisição de Patrulha Mecanizada, para atender a frota municipal de Novais, conforme Convênio nº 851515/2017, junto ao MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento), conforme especificações constantes no Anexo I.

Fornecedor: VERA LÚCIA CARVALHO DE CASTRO MEIRA – EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN.	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO
02	ARADO SUBSOLADOR, novo, marca TATU, modelo AST, 5 hastes, hidráulico, com rolo, com espaçamento de 0,40m e largura útil de 2,00m.	01	UN.	TATU MARCHESAN	R\$ 6.500,00
03	GRADE ARADORA, nova, marca TATU, modelo ATCR, com controle remoto, 14 discos de 26" de 6mm de espessura, largura de corte de 1,50m, pneu de tamanho 11115, com espaçamento de 230mm.	01	UN.	TATU MARCHESAN	R\$ 19.000,00
VALOR TOTAL R\$ 25.500,00					

Prefeitura Municipal de Novais - SP, 17 de agosto de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS
CONTRATANTE**

FABIO DONIZETE DA SILVA – Prefeito Municipal

**VERA LÚCIA CARVALHO DE CASTRO MEIRA – EPP
CONTRATADA**

VERA LÚCIA CARVALHO DE CASTRO MEIRA – EPP – Empresária

Fone: (17) 3561-8780



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ. 65.711.699/0001-43



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 061/2018; Respaldo legal: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 033/2018 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS-SP, CNPJ nº 65.711.699/0001-43; Contratada: VERA LÚCIA CARVALHO DE CASTRO MEIRA – EPP, CNPJ nº 30.857.350/0001-30; Objeto: Aquisição de Patrulha Mecanizada, para atender a frota municipal de Novais, conforme Convênio nº 851515/2017, junto ao MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento), conforme especificações constantes no Anexo I; Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura do contrato; Valor Total R\$ 25.500,00; Classificação dos Recursos Orçamentários: 02.14 Divisão de Agricultura e Abastecimento – 20.606.0027.2055 Promoção e Apoio às Atividades de Agricultura – 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente – Fichas 483 e 484 – Fontes de Recurso 01 Tesouro Municipal e 05 Transferências de Convênios Federais Vinculados. Data da assinatura: 17/08/2018. – Prefeitura Municipal de Novais, 17 de agosto de 2018. - FABIO DONIZETE DA SILVA - Prefeito Municipal de Novais.- PUBLIQUE-SE.

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - **Novais-SP**



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS

CONTRATADA: VERA LÚCIA CARVALHO DE CASTRO MEIRA – EPP

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 061/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE NOVAIS, CONFORME CONVÊNIO Nº 851515/2017, JUNTO AO MAPA (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Prefeitura Municipal de Novais, 17 de agosto de 2018.



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: FABIO DONIZETE DA SILVA
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 167.486.618-62 RG: 20.354.879-6
Data de Nascimento: 20/07/1972
Endereço residencial completo: Rua José Flausino Pinto nº 861, Residencial Silvio Bulle Arruda, na Cidade de Novais, Estado de São Paulo.
E-mail institucional: prefeito@novais.sp.gov.br
E-mail pessoal: fabiodsprado@hotmail.com
Telefone(s): (17) 3561-8780
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: FABIO DONIZETE DA SILVA
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 167.486.618-62 RG: 20.354.879-6
Data de Nascimento: 20/07/1972
Endereço residencial completo: Rua José Flausino Pinto nº 861, Residencial Silvio Bulle Arruda, na Cidade de Novais, Estado de São Paulo.
E-mail institucional: prefeito@novais.sp.gov.br
E-mail pessoal: fabiodsprado@hotmail.com
Telefone(s): (17) 3561-8780
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: VERA LÚCIA CARVALHO DE CASTRO MEIRA
Cargo: Empresária
CPF: 171.366.098-95 RG: 21.577.709-8 SSP/SP
Data de Nascimento: 28/07/1959
Endereço residencial completo: Rua Bebedouro, nº 605, Jardim Santa Rosa, CEP: 15.806-110, na Cidade de Catanduva, Estado de São Paulo.
E-mail institucional: rosana@dimastratores.com.br
E-mail pessoal: dimas@dimastratores.com.br
Telefone(s): (17) 3523-2929
Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Fone: (17) 3561-8780



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS
CNPJ Nº: 65.711.699/0001-43

CONTRATADA: VERA LÚCIA CARVALHO DE CASTRO MEIRA – EPP
CNPJ Nº: 30.857.350/0001-30

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 061/2018

DATA DA ASSINATURA: 17/08/2018

VIGÊNCIA: 17/08/2018 à 16/08/2019

OBJETO: Aquisição de Patrulha Mecanizada, para atender a frota municipal de Novais, conforme Convênio nº 851515/2017, junto ao MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento), conforme especificações constantes no Anexo I.

VALOR (R\$): 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Prefeitura Municipal de Novais-SP, 17 de agosto de 2018.

FABIO DONIZETE DA SILVA
Prefeito Municipal

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - **Novais-SP**